

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ e a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL visando estabelecer parceria para implementar ações de interesse mútuo, na forma abaixo:

PARTÍCIPES:

IFPA **O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**, doravante denominado IFPA, instituição pública de ensino básico, técnico e tecnológico, com sede à Av. João Paulo II, 514, Bairro Castanheira, Belém-PA, Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o nº 10.763.998/00001-10, representado pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, brasileiro, empossado através do Decreto Presidencial de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.U. de 01 de agosto de 2019.

SRRF 2ª RF **A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL**, doravante denominada SRRF02, inscrita no CNPJ Nº 00.394.460/0070-73, com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 1039, bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66053-260, neste ato representada pelo Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal, Auditor Fiscal **SEVERINO CAVALCANTE DE SOUZA**, brasileiro, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do artigo 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020 publicado no D.O.U de 27 de julho de 2020, seção B, pag. 01.

As partes supraidenticadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Acordo de Cooperação Técnica - ACT, em conformidade com as normas legais vigentes, e no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a SRRF02 e o IFPA, visando à implementação de ações conjuntas de interesse mútuo relacionadas ao equipamento IPTV assegurando: (i) a descaracterização dos equipamentos para minicomputadores com destinação a rede de ensino público na modalidade fundamental, médio, técnico e superior; (ii) a cooperação no desenvolvimento e na execução de atividades relacionadas à pesquisa, extensão e inovação (iii) doação de bens de patrimônio e bens que porventura sejam apreendidos para utilização em fins projetos educativos e sem fins lucrativos em relação às instituições; (iv) instalar a TV Box descaracterizada como minicomputador; (v) promover a formação em tecnologia educacional digital para profissionais da educação na rede pública de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Compete ao IFPA:

- a) desenvolver gestão em conjunto com a SRRF02, visando o cumprimento do objeto deste ACT no que tange à captação de recursos complementares necessários junto às instituições de destinação dos minicomputadores;
- b) propor reuniões de trabalho com a SRRF02, periodicamente, para avaliar a execução deste ACT;
- c) disponibilizar as instalações básicas necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas nos projetos a serem realizados durante o período de vigência deste ACT, tais como: Laboratórios, Unidades Integradas de Ensino-Pesquisa-Extensão-Inovação, Biblioteca nos *Campi*, quando necessário;
- d) garantir a liberação dos professores e técnicos administrativos (TAE) pertencentes ao quadro de pessoal dos Campi do IFPA para execução dos projetos e outras atividades afins previstas no Plano de Trabalho com a SRRF02, conforme calendário definido conjuntamente pelas instituições convenientes sem prejuízo das atividades regulares desses campi;
- e) permitir o uso do refeitório e dos alojamentos para atender as demandas dos alunos dos cursos, quando necessário;
- f) contratar seguro de vida contra acidentes pessoais aos alunos regularmente matriculados no IFPA e em atividade de estágio;
- g) designar um servidor do seu quadro de pessoal para desenvolver e acompanhar os trabalhos de coordenação e elaborar relatórios periódicos de controle de execução das atividades em parceria com a SRRF02;
- h) executar projetos de pesquisa, extensão e inovação que atendam demandas específicas da SRRF02 em relação ao IPTV;
- i) realizar o levantamento de demanda do quantitativo de equipamentos junto às instituições públicas de ensino, pesquisa, extensão, inovação para a doação mediante termo de compromisso do uso do equipamento para fins educativos;
- j) solicitar o inventário patrimonial dos equipamentos doados, junto às instituições que os receberem;
- k) elaborar o Termo de Compromisso e/ou Doação para protocolar junto a instituição de ensino beneficiárias, com a disponibilização do laboratório de informática com infraestrutura física adequada, uso do equipamento com objetivo educativo sem fins lucrativos, e responsabilidade da guarda do equipamento com seu respectivo tombamento patrimonial;
- l) instalar e doar a TV Box descaracterizada como minicomputador contendo um sistema Linux adaptado, contendo dezenas de aplicativos educacionais nas escolas públicas onde houver Acordo de Parceria com as prefeituras;

m) promover a formação em tecnologia educacional digital para profissionais da educação na rede pública de ensino, para uma inovação pedagógica operacional dos laboratórios de informática.

II - Compete à SRRF02:

a) realizar a doação de IPTV, que porventura sejam apreendidos, ao IFPA na quantidade especificada pela SRRF02, para a descaracterização dos equipamentos em minicomputadores com destinação à rede de ensino público na modalidade fundamental, médio, técnico e superior para utilização em fins de projetos educativos e sem fins lucrativos.

b) elaborar diretrizes para destinação e contabilização dos equipamentos IPTV descaracterizados em minicomputadores, considerando o índice de desenvolvimento humano do município, a quantidade e disposição dos equipamentos no laboratório de informática, capacitação dos professores da rede de ensino público, responsabilidade administrativa, civil e penal das instituições que venham a receber tais equipamentos, assim como a definição de infraestrutura física, elétrica e lógica dos laboratórios de informática a serem implantadas nas instituições pública de ensino.

c) designar equipe de auditoria de TI para realizar a autenticação da descaracterização da IPTV em minicomputador, por amostragem e/ou universo;

d) disponibilizar instalações de laboratórios de informática, quando necessárias para a realização de ações do objeto deste ACT nos Estados da Federação jurisdicionados pela SRRF02;

e) fornecer diárias e passagens aos docentes e TAE, quando da necessidade do deslocamento fora da sede dos Campi, desde que haja disponibilidade de recurso para essa finalidade.

III - Compete a ambos;

a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste ACT;

b) proporcionar apoio técnico e operacional às atividades desenvolvidas em função deste acordo;

c) cumprir e fazer cumprir a legislação, normatizações e instruções técnicas e administrativas de cada um dos partícipes;

d) assessorar-se mutuamente, planejar e desenvolver ações para a consecução do objeto deste ACT;

e) proporcionar a integração dos recursos humanos, tecnológicos, materiais e financeiros necessários à execução do Plano de Trabalho;

f) notificar toda e qualquer irregularidade eventualmente ocorrida durante o desenvolvimento do presente ACT;

g) proporcionar infraestrutura adequada e corpo técnico dentre docentes, discentes e extensionistas voluntários qualificados para execução das ações ligadas ao objeto deste ACT;

- h) aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados.
- i) divulgar, por meio eletrônico, as ações decorrentes deste ACT a partir das atualizações ocorridas;
- j) elaborar as minutas dos termos aditivos deste ACT.
- k) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, porventura aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Nas eventuais necessidades de realizar viagens para execução de Projetos, os partícipes entrarão em consenso quanto às diárias e passagens para o deslocamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O instrumento específico mencionado na Subcláusula Segunda deverá seguir os requisitos previstos na legislação que regulamenta transferências voluntárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

Foi elaborado pelos partícipes o Plano de Trabalho específico de acordo com a ação a ser executada, garantindo monitoramento de sua execução, avaliação dos resultados e atualização do planejamento. Caso haja a necessidade e/ou interesse, poderá ser feito outro plano de trabalho, dentro do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os planos de trabalho deverão conter a identificação das partes interessadas, bem como a descrição das metas a serem executadas, considerando as fases, quantidades e períodos de execução.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

Os cooperados se comprometem mutuamente a prestar auxílio de cooperação técnica e o intercâmbio em assuntos e tecnologias educacionais, culturais, científicos, tecnológicos e de pesquisa e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O instrumento que estabelecerá as regras específicas da cooperação para Projetos de Pesquisa, de Extensão e de Inovação e a cessão de espaço físico será objeto do Plano de Trabalho específico para esse fim.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O presente ACT deverá ser executado conforme o Plano de Trabalho que consta no Anexo I deste instrumento e/ou outros a serem construídos para fins específicos em acordo com este Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O Presente Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará enquanto estiver disponibilidade de IPTV para doação e execução do Plano de Trabalho ou por período máximo de

05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado sempre que existir a disponibilidade mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este documento poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, no melhor cumprimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos, todo e qualquer desenvolvimento, produto ou inovação tecnológica decorrentes de trabalhos no âmbito do presente Acordo, serão atribuídos às partes, em conformidade com instrumentos específicos a serem elaborados, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal de ambos.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

As partes se comprometem a manter absoluto sigilo de qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto, passível, ou não, de obtenção de privilégio, quando decorrente da execução deste ACT, a fim de resguardar a sua oportuna exploração econômica entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS AUTORAIS

Caberá às partes, em igualdade de condições, o direito de exploração em obras científicas ou literárias resultantes da execução deste instrumento de parceria, respeitando as normas legais que regem o tema.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Qualquer invento, aperfeiçoamento, inovação ou descoberta, obtenção de processo ou produto, privilegiável, ou não, oriundo da execução deste ACT, pertencerá às partes em igualdade de condições, devendo sua utilização, transferência de tecnologia, através de licenciamento ou cessão ser, previamente, regulada em Instrumento Específico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos, corroborando com o princípio da impessoalidade do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CLÁUSULA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACT, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam

as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, por meio de Termo de Aditivo específico, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo IFPA em forma de extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único art. 61, da lei nº 8.666, de 1993, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação Técnica, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da cidade de Belém-PA.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam os celebrantes o presente instrumento em duas vias, para todos os fins de direito.

Belém-PA, 04 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA

Reitor do IFPA

SEVERINO CAVALCANTE DE SOUZA

Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ			
CNPJ: 10.763.998/0001-10			
Endereço Av. João Paulo II, 514, entre Pas. Mariano e Pas. Coração de Jesus - Castanheira			
Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66.645-240	Esfera/Administrativa: FEDERAL
Responsável: CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA			
Cargo/Função: REITOR do IFPA			

2. OUTROS PARTICIPANTES:

Órgão/Entidade: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL			
Endereço: Travessa Rui Barbosa, nº 1039, bairro Nazaré, CEP 66053-260			
Cidade: Belém/PA			
País Brasil			
Responsável: SEVERINO CAVALCANTE DE SOUZA			
Cargo/função: Superintendente			

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto

Projeto EDUCABOX do Campus Marabá Industrial do Instituto Federal do Pará (IFPA)

2.2 Objetivos do Projeto

a. Objetivo geral

Realizar a descaracterização das TV Box piratas apreendidas pela Receita Federal do Brasil em minicomputadores, para uma destinação social, sustentável e econômico, com experimentação de novos modelos de ensino aprendizagem com tecnopolítica educativa nas escolas públicas das prefeituras da região.

b. Objetivos Específicos

Apresentar o projeto para potenciais colaboradores e agentes públicos, no intuito de sensibilizá-los sobre a possibilidade de distribuição do equipamento para as escolas públicas da região, mediante adesão à proposta educacional.

Receber a doação e realizar a identificação dos modelos de TV Box porventura apreendidas.

Realizar a descaracterização da TV Box com a instalação de sistema operacional e aplicativos educacionais livres.

Pleitear bolsas de estágio aos estudantes de cursos de licenciaturas e técnicos para o desenvolvimento e manutenção do projeto junto as escolas públicas

Elaborar o Termo de Compromisso e/ou Doação para protocolar junto a instituição de ensino beneficiárias, com a disponibilização do laboratório de informática com infraestrutura física adequada, uso do equipamento com objetivo educativo sem fins lucrativos, e responsabilidade da guarda do equipamento com seu respectivo tombamento patrimonial.

Instalar e doar a TV Box descaracterizada como minicomputador contendo um sistema Linux adaptado, contendo dezenas de aplicativos educacionais nas escolas públicas onde houver Acordo de Parceria com as prefeituras.

Promover a formação em tecnologia educacional digital para profissionais da educação na rede pública de ensino, para uma inovação pedagógica operacional dos laboratórios de informática.

2.3 Justificativa

No contexto da pandemia constata-se um clamor social entre os professores e educadores por alternativas de ensino aprendizagem online, que são às plataformas educativas. Este projeto busca alternativa para essa demanda, com distribuição de minicomputadores (TV Box) contendo dezenas de aplicativos educacionais ou com potencial educativo, como sistema principal ou alternativo nos laboratórios de informática de instituições públicas de ensino.

A legislação prevê que esses aparelhos adulterados importados de forma irregular devem ser destruídos porque possibilitam o acesso ilegal e não autorizado a inúmeros canais pagos de TV por assinatura do Brasil (TV a cabo), filmes e outros conteúdos restritos. Fato este que configura crime de violação aos direitos autorais e contra a propriedade imaterial por meio da pirataria (IFSP, 2022).

Os equipamentos de TV Box piratas importados de forma irregular considerando crime de contrabando, são apreendidos anualmente pela Receita Federal que por sua vez necessita dar uma destinação sustentável as mercadorias apreendidas e evitar o impacto ambiental gerado pela destruição desses equipamentos, pois seriam lixo eletrônico (SINDIRECEITA, 2022).

Os aparelhos ilegais também podem permitir a invasão das redes domésticas, o roubo de dados pessoais, e gerar interferência em redes celulares e no tráfego aéreo. Além disso, segundo a Ancine, a ABTA e a Anatei, 150.000 postos de trabalho podem ser extintos em 10 anos caso não haja um combate eficaz desta pirataria (IFSP, 2022).

A distribuição das TV Box como minicomputadores gera benefícios para a sociedade, pois possibilita aos alunos das escolas públicas o acesso à tecnologia, e traz economia de recursos públicos (SINDIRECEITA, 2022).

O Projeto EDUCABOX do Campus Marabá Industrial do Instituto Federal do Pará (IFPA), junto a Receita Federal do Brasil, além da doação de TV Box como minicomputadores, busca a originalidade, a relevância social e ambiental com sustentabilidade, podendo destinar o equipamento para outras atividades como robótica nas escolas, triagem SUS, programação de jogos, projeto Web na Escola e Informática na melhor idade, contribuindo assim com um novo jeito de aprender e viabilizar o mundo por meio da informática.

3 METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta 1: Doação das TV Box como minicomputador para as escolas públicas tem como meta atender a demanda educacional em ter mais espaço informatizado com tecnológicas, por meio de um sistema operacional adaptado com aplicativos educacionais alternativos a sala de aula que possam viabilizar a (trans)formação do ensino aprendizagem com o ensino híbrido, conectando diferentes modos de aprendizado presencial e virtual.

Meta 2: Proporcionar aos alunos dos cursos de licenciaturas e técnicos em adquirir mais conhecimento na área de informática, utilizando a TV Box como ferramenta educativa podendo ainda desenvolver outros projetos de extensão, pesquisa e ensino.

Segue alguns exemplos de aplicabilidade em projetos tais como: Vídeo Conferência/Projeção *Smart*, Triagem SUS, Aplicação modo *Kiosk* (Terminais de auto atendimento), equipamento de projeção em sala de aula, conversão em módulo para práticas agrárias, plataforma de reabilitação remota (*exergames*), *ThinClient*, Robótica nas escolas, Tv Box como *clusters*, Programação de jogos educativos com o software *Scratch*, Adaptabilidade nas escolas para estudantes PcD e Monitoramento RSSF (Supervisório gratuito ScadaBR).

Assim a visão do projeto é a melhoria dos serviços públicos e o bem-estar social, o que fomenta a pesquisa, a extensão e a inovação (IFSP, 2022), em consonância a visão do IFPA: *"Ser uma instituição de referência no ensino, pesquisa, extensão e inovação, comprometida com a excelência na educação, visando ao desenvolvimento da região amazônica"*.

Meta 3: Realizar o levantamento de demanda do quantitativo de equipamentos junto as instituições públicas para a doação.

Meta 4: Promover a formação em tecnologia educacional digital para profissionais da educação na rede pública de ensino, para uma inovação pedagógica operacional dos laboratórios de informática.

4 ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa 1: receber por meio da parceria junto à Receita Federal, a doação de TV Box porventura apreendidas para distribuição dos equipamentos como ação social, sustentável e econômica, para uma melhor destinação evitando prejuízos financeiros e ambientais.

Etapa 2: o Campus Marabá Industrial, por meio dos cursos de informática, Automação Industrial, Eletrotécnica e Eletromecânica e colaboradores externo, realizará a etapa de identificação dos modelos de TV Box apreendidas e a descaracterização com a melhor configuração de software adequada ao hardware do equipamento (CEFETMG, 2022).

Etapa 3: instalar a melhor versão de sistema operacional livre nos diferentes modelos e realizar a instalação dos aplicativos educacionais livres, semelhantes ao Linux Educacional e certificação de bloqueio do software original.

Etapa 4: a Receita Federal, por meio da Agência Nacional de Telecomunicação (Anatei), realiza os testes nos aparelhos certificando a descaracterização do equipamento de que foram bloqueados e não serão utilizados como receptores de canal de TV (UFLA, 2022).

Os aparelhos piratas apresentam desempenho inferior em relação a TV Box original, mas possibilita a execução de aplicativos educacionais, pacote Office livre, acesso à internet e reprodução de áudio e vídeo, no processo de descaracterização em minicomputadores (ENGENHARIA, 2022).

Etapa 5: após a certificação da descaracterização, ocorre a instalação e implantação nos laboratórios das escolas públicas e formação dos profissionais da educação para as vivências com o Linux educativo, ambiente virtual de aprendizagem e interatividade nas mídias sociais.

5 CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO							
	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	Jun/23
Apresentar o projeto para potenciais colaboradores e agentes públicos, no intuito de sensibilizá-los sobre a possibilidade de distribuição do equipamento para as escolas da região.	X	X	X					
Formar equipe com cerca de 20 bolsistas estagiários para o desenvolvimento e manutenção do projeto junto às escolas públicas.	X							
Receber a doação e realizar a identificação dos modelos de TV Box porventura apreendidas.	X		X		X		X	
Montar a estrutura básica necessária ao desenvolvimento das atividades previstas no projeto.	X	X						
Elaborar o Termo de Compromisso e/ou Doação para protocolar junto a instituição de ensino beneficiárias, com a disponibilização do laboratório de informática com infraestrutura física adequada, uso do equipamento com objetivo educativo sem fins lucrativos, e responsabilidade da guarda do equipamento com seu respectivo tombamento patrimonial.		X						
Realizar a descaracterização da TV Box com a instalação de sistema operacional e aplicativos educacionais livres.		X	X	X	X	X	X	X
Realizar o levantamento de demanda do quantitativo de equipamentos junto as instituições públicas para a Doação.		X	X					
Instalar e doar a TV Box descaracterizada como minicomputador contendo um sistema Linux adaptado, contendo dezenas de aplicativos educacionais nas escolas públicas.			X	X	X	X	X	X
Promover a formação em tecnologia educacional digital para profissionais da educação na rede pública de ensino, para uma inovação pedagógica operacional dos laboratórios de informática.				X	X	X	X	X

Este projeto segue o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) celebrado entre a SRRF02 e o IFPA, que entra em vigor na data da assinatura e vigorará enquanto estiver disponibilidade de IPTV para doação ou por período máximo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado sempre que existir a disponibilidade mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito. Desta forma, o presente cronograma será executado por blocos semestrais, renovando o ciclo de acordo com o período de vigência.

6 REFERÊNCIAS

CEFET-MG, Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. **Participação do CEFET-MG Campus Varginha no Projeto Além do Horizonte em parceria com a Receita Federal do Brasil.** Unidade Varginha, Acesso em 22/10/2022. Disponível em: <https://www.varginha.cefetmg.br/2022/05/17/participacao-do-cefet-mg-campusvarginha-no-projeto-alem-do-horizonte-em-parceria-com-a-receita-federal-do-brasil/>.

ENGENHARIA, [Hoje.com](https://hoje.com.br/). **Novo projeto transforma TV Box piratas vendidas no Brasil em computadores para escolas.** Rafael Pires Jenei, Acesso em 22/10/2022. Disponível em: <https://engenhariahoje.com/noticias/novo-projetotransforma-tv-box-piratas-vendidas-no-brasil-em-computadores-para-escolas/>.

IFSP, Instituto Federal de São Paulo. **IFSP e Receita entregam 420 microcomputadores a escolas.** Campus Salto, Acesso em 22/10/2022. Disponível em: <https://www.ifsp.edu.br/perguntas-frequentes2/17-ultimas-noticias/2994-parceria-entreifsp-e-receita-federal-entrega-420-microcomputadores-a-escolas>.

SINDIRECEITA, Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil. **Projeto Além do Horizonte da Receita Federal destina minicomputadores originados de TV Box piratas à instituições de ensino de todo país.** Sindicato, Acesso em 22/10/2022. Disponível em: <https://sindireceita.org.br/noticias/sindicato/151477-projeto-alem-do-horizonte-dareceita-federal-destina-minicomputadores-originados-de-tv-box-piratas-a-instituicoesde-ensino-de-todo-pais>.

STIFTUNG, Heinrich Böll. **Tecnopolítica.** Fundação Heinrich Böll Brasil, Acesso em 22/10/2022. Disponível em: <https://br.boell.org/pt-br/tecnopolitica>.

UFLA, Universidade Federal de Lavras. **UFLA participa do Projeto Além do Horizonte da Receita Federal.** Rádio Universitária FM - 105,7 FM, Acesso em 22/10/2022. Disponível em: <http://www.universitariafm.ufla.br/?p=19627>.

7. ASSINATURA DOS PARTICÍPES

Belém/PA, 04 de janeiro de 2023.

CLAUDIO ALEX JORGE
DA ROCHA

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALEX JORGE DA
ROCHA
Dados: 2023.02.24 16:29:11 -03'00'

CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Reitor do IFPA

SEVERINO CAVALCANTE DE SOUZA

Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

SEVERINO CAVALCANTE DE SOUZA em 04/01/2023.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP04.0123.14535.4339

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

6ngnSeGtd2bR0cDmoAXkhfDaSNvP/qsqeBmD1XPY5HA=



Emitido em 04/01/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2664683/2022 - MARI/DG (11.04)
(Nº do Documento: 66)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/01/2023 18:15)

JACKSON MOREIRA OLIVEIRA

DIRETOR

2664683

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **66**, ano: **2022**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **04/01/2023** e o código de verificação: **27edbc281b**

CAMPUS ARAÇUAÍ

EDITAL Nº 59, DE 5 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ARAÇUAÍ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitor nº 540 de 12/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 16/04/2018, considerando os termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009 e o que consta do Processo nº 23391.000286/2023-77, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, objeto do Edital nº 28, de 28/02/2023, publicado no Diário Oficial da União de 06/03/2023, conforme a seguir especificado:

Área de Atuação: ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Total	Classificação
Larissa de Oliveira Rodrigues	85,5	1º
Cássia Evelise Lopes Elias	85,5	2º

IRÃ PINHEIRO NEIVA

CAMPUS JANUÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2022- Lei nº 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Januária; CONTRATADO: CARLOS LÚCIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO; OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual; VIGÊNCIA: 09/04/2023 A 08/10/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00, Fonte: 08100000000; Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 04/04/2023; Paulo Vitor do Carmo Batista, pelo Contratante e Carlos Lúcio Nunes de Oliveira Filho, Contratado.

CAMPUS SALINAS

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOU do dia 05/04/2023, página 44, Seção 03, Nº 66, referente ao Campus Salinas Edital nº 70/2023, Onde se lê: EDITAL Nº 70, DE 4 DE MARÇO DE 2023, Leia-se: EDITAL Nº 70, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal. Processo Nº 23051.024125/2022-30. RESUMO DO OBJETO: Implementação de ações conjuntas de interesse mútuo relacionadas ao equipamento de IPTV, assegurando: (I) a descaracterização dos equipamentos para minicomputadores com destinação à rede de ensino público nas modalidades fundamental, médio, técnico e superior; (II) a cooperação no desenvolvimento e na execução de atividades relacionadas à pesquisa, extensão e inovação; (III) doação de bens de patrimônio e bens que porventura sejam apreendidos para utilização em fins de projetos educativos e sem fins lucrativos em relação às instituições; (IV) instalar a TV box descaracterizada como minicomputador; (V) promover a formação em tecnologia educacional digital para profissionais da educação na rede pública de ensino. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura. ASSINAM: Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA e Severino Cavalcante de Souza, Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal.

CAMPUS ALTAMIRA

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 1/2023

Espécie: Processo: 23051.011014/2021-77. Pregão Eletrônico nr. 02/2023 - UASG 158518. Contratante INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA - CAMPUS ALTAMIRA CNPJ nr 10.763.998/0008-06 Contratada empresa ANDRESSA MARQUES DOS ANJOS RODRIGUES CNPJ nr 30.279.255/0001-04. Objeto: Cessão Administrativa de Uso de uma área de 53,71 metros quadrados localizada no IFPA - Campus Altamira, destinada a exploração comercial para instalação de lanchonete/cantina para atendimento do público usuário do Campus. Contratação pelo período de 12 meses. Período de 01/04/2023 a 01/04/2024. Valor da cessão 398,21 (trezentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos). Fundamento legal: Lei 8666/93. Data de assinatura 01/04/2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2023 - UASG 158009

Número do Contrato: 50/2018.
Nº Processo: 23411.006942/2018-01.
Contratante: INST. FED. DO PARANA/ REITORIA. Contratado: 04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA. Objeto: Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo as folhas de salários com base na convenção coletiva de trabalho SIEMACO 2023/2025 registrada no ministério do trabalho e do emprego (MTE) sob nº PR000092/2023, com data base para 01/2/2023, para o posto de porteiro.. Vigência: 01/10/2018 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 119.765,28. Data de Assinatura: 05/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - UASG 158009

Nº Processo: 23411012365202264. Objeto: A presente licitação tem como objeto a Formação de Ata de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de impressão, cópia, digitalização com processamento de OCR de documentos do Instituto Federal do Paraná, com fornecimento de software de gerenciamento, gestão, monitoramento e bilhetagem de impressão, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis originais (exceto papel), demais especificações conforme edital.. Total de Itens Licitados: 27. Edital: 06/04/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Emilio Bertolini, Nº 54, Cajuru, - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/158009-5-00040-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 06/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/04/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

LUIZ HENRIQUE BELINA
Administrador

(SIASGnet - 04/04/2023) 158009-26432-2023NE800000

CAMPUS CASCAVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 154673

Número do Contrato: 3/2018.
Nº Processo: 23398.000409/2018-42.
Pregão. Nº 1/2018. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS CASCAVEL. Contratado: 05.095.582/0001-50 - INTERATIVA SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 03/2018-cascavel por 3 (três) meses, contemplando-se, na ocasião, o período de 05/04/2023 a 05/07/2023.. Vigência total: 05/04/2018 a 05/07/2023. Valor do aditivo: R\$ 8.315,07. Data de Assinatura: 04/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2023

Espécie: PROCESSO SEI: 23299.007725/2023-38. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE - CAMPUS PESQUEIRA E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO. OBJETO: Cooperação técnica e científica visando a implementação de projetos voltados à formação no uso das tecnologias digitais, combinadas ao empreendedorismo e a inovação, associados ao ensino, pesquisa e extensão, nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT) no país, por adesão a regras editalícias e atos administrativos por propostas institucionais, conforme os ditames do Edital SETEC nº 83/2022 - Apoio à Implementação das Oficinas 4.0. VIGÊNCIA: Da data de assinatura do instrumento com término previsto para 31/12/2023. O prazo de vigência do presente ACORDO poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 24.02.2023. ASSINAM: Pelo IFES: LUCIANO LESSA LORENZONI - Diretor Geral em Exercício; pelo IFPE Campus Pesqueira: VALDEMIR MARIANO - Diretor Geral e pela FACTO: RENATO TANNURE ROTTA DE ALMEIDA - Diretor Presidente.

CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 1/2023

O Instituto Federal de Pernambuco - Campus Barreiros torna público o resultado parcial do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023 - Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados diversos, processo SEI nº 23300.016454/2022-18. ORIONSISTEM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 04.539.534/0001-41, ITENS 2 E 3 - VALOR GLOBAL R\$ 1.348.591,92; LIDERANÇA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ:10.875.601/0001-00,ITENS 1 E 4 -VALOR GLOBAL R\$420.713,28; SAT-SERVIÇOS DE APOIO TERCEIRIZADO,CNPJ: 05.214.001/0001-52, ITENS 5, 12 E 15 - VALOR GLOBAL R\$ 438.268,20; ALFOSERVICE PRESTA-DORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.259.378/0001-07ITENS 6, 7 E 9 - VALOR GLOBAL R\$ 2.406.438,36 ESERVNEWS GESTÃO & LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 01.112.970/0001-41, ITENS 10 E 11 - VALORGLOBAL R\$ 221.372,88.

DIEGO NEVES COSTA VASCONCELOS
Pregoeiro

(SIDECE - 05/04/2023) 158465-26418-2023NE000001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

CAMPUS PEDRO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 154705

Nº Processo: 23185.000766/2022-92.
Pregão Nº 60/2022. Contratante: INST. FED. PIAUI/CAMPUS PEDRO II.
Contratado: 09.019.150/0001-11 - ATITUDE TERCEIRIZCAO DE MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial (técnico em refrigeração) que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. IFI- Campus Pedro II..
Fundamento Legal: . Vigência: 04/04/2023 a 06/04/2024. Valor Total: R\$ 62.634,24. Data de Assinatura: 27/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMPUS CAICÓ

AVISO

REGISTRO DE DIPLOMA

EXTRATO Nº 12 SEAC/DG/CA/RE/IFRN

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foi registrado 1 [um] diploma no período de 10/03/2023 a 10/04/2023, no seguinte livro de registro e sequência numérica:

livro 1 SUAP - registro nº 10539;
A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço / https://suap.ifrn.edu.br/edu/registroemissaoiploma_public/.

Caicó, 5 de abril de 2023
MAX MILLER DA SILVEIRA
Diretor-Geral

CAMPUS CURRAIS NOVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2023 - UASG 158366

Nº Processo: 23035.003390/2022-91.
Pregão Nº 1/2023. Contratante: INST.FED. DO RN/CAMPUS CURRAIS NOVOS. Contratado: 44.603.549/0001-46 - RESTAURANTE DO FULANO RESTAURANTE E SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições diárias para os discentes, sendo está vinculada à concessão de uso da área destinada à cantina e cozinha do refeitório do ifrn do campus currais novos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos..
Fundamento Legal: . Vigência: 03/04/2023 a 03/04/2024. Valor Total: R\$ 464.040,00. Data de Assinatura: 31/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2023).

